



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando N.º 600 - Cx. Postal. 77 - CEP 14620 - Fones 726-2239 - 726-2474

L E I N.º 1153

De 16 de Abril de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de R\$ 600.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

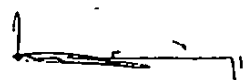
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura
01 Serviços do Ensino Pré-Escolar
4110 Obras e Instalações
 Clas.Func. Progr. 08 42 190 1 08
 R\$ 600.000,00 - Ficha 80

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de abril de 1.980



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 13 fls. 54
Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos.
Eu, SANTUANA, registrei.